



Campo Grande- MS, 25 de agosto de 2021.

Ofício nº 010/2021

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MS

A/C: Ilustríssimo Senhor – Pregoeiro

**Assunto:** Entrega de Impugnação de Edital – Pregão Presencial nº 034/2021

Venho através de esta realizar a entrega da Impugnação de Edital – Pregão Presencial nº 034/2021 – Processo nº 067/2021, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial aramada visando atender as necessidades do SENAR-AR/MS e do centro de excelência em bovinocultura de corte SENAR/MS.

Certo de vossa compreensão aproveito para manifestar protestos de estima e consideração.

Sem mais,  
Atenciosamente.

  
**SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**  
Angelo Bruno Junior  
Gerente Regional  
Suporte: Filial - Campo Grande

Protocolo de Recebimento

Data: 25/08/2021

Hora: 16:22

Aline Branga

Recebido por



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR - MS.**

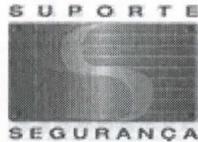
**IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – EDITAL Nº 041/2021 – PROCESSO Nº 067/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SENAR-AR/MS E DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS.**

**SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.803.726/0010-24, com sua filial à Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 2011 – Monte Castelo – Campo Grande/MS, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, tempestivamente, por intermédio de seus bastantes procuradores, apresentar sua:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,**

do Pregão Presencial nº 034/2021, pelas razões de fato e de direito que passa a expor, conforme publicação do Edital e seus anexos:

End. Rua dos Italianos, 644 – Bom Retiro – CEP. 01131-000  
Tel. +55 (11) 3350-9966 [licitacao@gruposuporte.com.br](mailto:licitacao@gruposuporte.com.br)



Ao analisar o edital em epígrafe observa-se que a disposição da data de abertura atenta contra os princípios da competitividade, por esta razão, poderão afastar interessados neste procedimento licitatório e conseqüentemente impedir que o SENAR- MS selecione e contrate a proposta mais vantajosa.

É com o objetivo de garantir a eficácia e legalidade do certame que a licitante propõe alterações do instrumento convocatório.

### **DO PRAZO MINIMO DE PUBLICAÇÃO PARA ABERTURA DO CERTAME**

Em edital, a data marcada a data de abertura do certame para o dia **27/08/2021 as 09:00**, no entanto, é cediço que tal prazo não é exequível, de acordo com a Lei Federal 10.520/02 art. 4º, inciso IV, vejamos:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;*

*V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

Portanto, da data de publicação do edital e sua efetiva disponibilidade aos interessados, até a data marcada para a sessão de abertura do pregão, o prazo estipulado pela Administração não poderá ser inferior a 8 dias úteis.

Pois, a publicação do certame e disponibilização do edital, como registra o site <http://senarms.org.br/licitacoes-contratos> foi em **19.08.2021**, considerando a data de abertura 27/08/2021, prejudica a efetiva elaboração e preparação das propostas e documentação.

Em linha, se considerarmos o prazo mínimo de (08) oito dias úteis conforme Lei Federal 10.520/02, art. 4º, inciso IV, a apresentação das propostas não poderia ser antes do dia **31/08/2021**.

É preciso perceber que o prazo de publicidade do edital varia de acordo com o grau de complexidade para preparar a proposta e os documentos, essa é a lógica que norteia os diferentes prazos. Ignorar essa lógica é incidir em ilegalidade e dar azo à impugnação do edital e, a depender, inclusive ensejar a própria nulidade do pregão.

O problema de não ampliar o prazo mínimo de publicidade do edital é, eventualmente, dar motivos para que os licitantes que se sintam prejudicados questionem a decisão do agente sob o argumento de que possam ter sido, antecipadamente, fornecidas informações sobre exigências que seriam feitas para um ou mais licitantes, havendo aqui tratamento desigual, que é vedado em se tratando de licitação.



É preciso assegurar aos potenciais licitantes iguais oportunidades, pois a eventual assimetria de informação só é superável quando ela não propicie desigualdade.

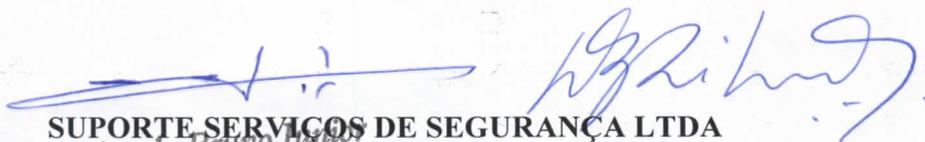
Entretanto, uma vez publicado o edital, iniciada a fase externa, qualquer modificação efetuada no instrumento convocatório que implique em alteração, exige nova publicação com nova abertura do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

*Ex Positis*, IMPUGNA O EDITAL, como resta demonstrado, a alteração da data de abertura do edital, é medida que garantirá a legalidade da licitação, possibilitando o SENAR - MS selecionar a proposta mais vantajosa e qualificada para o serviço a ser contratado, prestigiando assim, a manutenção da mais lúdima e escoreita expressão de JUSTIÇA!

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

  
**SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**

Angelo Bruno Junior  
Gerente Regional  
Suporte: Filial - Campo Grande  
CNPJ: 07.803.726/0010-24



LIVRO: 127.-

PÁGINAS: 070/071 .-.-.-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**

**SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM**, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e da 3ª Substituta, que a subscreve, compareceu como outorgante: **SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF. 67.803.726/0001-33, com sede na Rua dos Italianos, n.º 644, no Bairro Bom Retiro, nesta Capital, registrada na JUCESP sob 35.210.835.108, em 10/04/1992, neste ato representada nos termos do Capítulo IV, cláusula 8ª, § 1º, de sua 26ª Alteração e Consolidação Contratual de 18/02/2016, registrada na JUCESP sob n.º 285.939/16-6, em 13/07/2016, e filial e escritórios administrativos/operacionais regularmente constituídos, **CNPJ/MF. 67.803.726/0010-24**, com endereço na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, n.º 2.011, no Bairro Monte Castelo, em Campo Grande - MS, registrada na JUCEMS sob NIRE 54900279243, e última alteração, ou seja: 26ª Alteração e Consolidação Contratual acima mencionada, registrada na JUCEMS sob n.º 54488874, em 05/02/2018; **CNPJ/MF. 67.803.726/0008-00**, com endereço na Rua dos Italianos, n.º 650, no Bairro Bom Retiro, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.902.351.876; **CNPJ/MF. 67.803.726/0004-86**, com endereço na Rua Vitoria Colombo Rossi, n.º 117, no Bairro Jardim São Bento, em Jundiaí - SP, registrada na JUCESP sob NIRE 35.901.804.681; **CNPJ/MF. 67.803.726/0007-29**, com endereço na Rua Princesa Izabel, n.º 93, Quadra 2, Lote W, no Bairro Vila Aeroporto, em São José do Rio Preto - SP, registrada na JUCESP sob NIRE 35.902.346.210; **CNPJ/MF. 67.803.726/0006-48**, com endereço na Rua Camilo de Mattos, n.º 152, no Bairro Campos Elíseos, em Ribeirão Preto - SP, registrada na JUCESP sob NIRE 35.901.804.664; **CNPJ/MF. 67.803.726/0005-67**, com endereço na Av. Engenheiro Luiz La Scalla Júnior, n.º 106, no Bairro Vila Matias, em Santos - SP, registrada na JUCESP sob NIRE 35.901.804.672; **CNPJ/MF. 67.803.726/0011-05**, com endereço na Rua Aparecida, n.º 1.916, no Bairro Jardim Santa Rosália, em Sorocaba - SP, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.870.749; da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 4, sob n.º 33, por seu sócio, o Sr. **ANTONIO CARLOS GOMES REIS**, RG. 8.017.373-1-SSP/SP, CPF/MF. 774.582.578-49, de nacionalidade brasileira, filho de Juvenal Ferreira Reis e de Aurea Gomes Reis, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua dos Italianos, n.º 644, nesta Capital, e-mail: reis@gruposuporte.com.br, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: **RENNAN VERONA REIS**, RG. 29.596.314-1-SSP/SP, CPF/MF. 213.859.828-45, de nacionalidade brasileira, filho de Antônio Carlos Gomes Reis e de Valdecy de Jesus Verona Reis, casado, comerciante, e-mail: rennan@barcozaltana.com.br; **JOÃO ILDEU NASCIMENTO**, RG. 26.596.630-9-SSP/SP, CPF/MF. 653.244.806-06, de nacionalidade brasileira, filho de João Pereira Nascimento Filho e de Geralda Alves Nascimento, casado, comerciante, e-mail: joao.nascimento@gruposuporte.com.br; **JEFFERSON FERNANDO HISATSUGA MORIYAMA**, RG. 44.072.881-2-SSP/SP, CPF/MF. 315.453.818-60, de nacionalidade brasileira, filho de Antônio Moriyama e de Helena Hisatsuga, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP. 266.281, e-mail: jefferson.moriyama@gruposuporte.com.br; **VERIDIANA MARIA BRANDÃO COELHO**, RG. 26.271-X-SSP/SP, CPF/MF. 118.874.168-38, de nacionalidade brasileira, filha de Adelino Meireles Brandão Coelho e de Conceição Lipparelli Coelho, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP. 123643, e-mail: veridiana.brandao@gruposuporte.com.br; **DANIELLA BRUNO RIBEIRO**, RG. 11.553.305-9-SSP/SP, CPF/MF. 554.433.891-49, de nacionalidade brasileira, filha de Ângelo Bruno Junior e de Celi Reis Bruno, casada, comerciante, e-mail: daniella.bruno@gruposuporte.com.br; **EUSEBIO LUÍS PINTO JUNIOR**, RG. 27.496.983-X-SSP/SP, CPF/MF. 316.834.808-21, de nacionalidade brasileira,

11º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
FERNANDO NAVARRO  
RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 - STA. CECÍLIA  
SÃO PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL  
DO QUE DOU FÉ

SÃO PAULO

11º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
FERNANDO NAVARRO  
RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 - STA. CECÍLIA  
SÃO PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL  
DO QUE DOU FÉ

AUTENTICAÇÃO



02093267.000034786-5

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 - STA. CECÍLIA  
SÃO PAULO - SP CEP: 01232-010  
FONE: 11-36672642 - FAX: 11-38268302



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

filho de Eusebio Luis Pinto Neto e de Maria do Socorro Silva, solteiro, contador, e-mail: eusebio.junior@gruposuporte.com.br; **HEIDI TSCHICK**, RG. 9.171.821-SSP/SP, CPF/MF. 039.809.968-59, de nacionalidade brasileira, filha de João Tschick e de Karoline Ingeborg Tschick, divorciada, assessora administrativa, e-mail: heidi.tschick@gruposuporte.com.br; **ELIONAI LOTTI CASTAGNE**, RG. 30.528.470-8-SSP/SP, CPF/MF. 220.451.998-78, de nacionalidade brasileira, filho de Benedicto Lotti e de Elza Montovan Lotti, casada, comerciária, e-mail: elionai.lotti@gruposuporte.com.br e **ÂNGELO BRUNO JÚNIOR**, RG. 36.658.316-5-SSP/SP, CPF/MF. 039.090.938-68, de nacionalidade brasileira, filho de Ângelo Bruno e de Adelia Fernandes Bruno, casado, comerciário, e-mail: angelo.bruno@gruposuporte.com.br, todos com endereço comercial na Rua dos Italianos, n.º 644, nesta Capital, **OS OUTORGADOS ASSINARÃO SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, para representá-la, bem como sua filial e escritórios administrativos acima mencionados, em quaisquer **ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESTATAIS** (Federais, Estaduais e Municipais), inclusive Detran, Ciretran, Receita Federal do Brasil, Sindicatos, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Autarquias, Cartórios, Entidades, Sociedades e Empresas Privadas, de Economia Mista, Sociedades Anônimas e/ou Capital Aberto, podendo representá-los em todas as modalidades e tipos de Licitações Públicas, Privadas e de Sociedade Mista (convites, tomadas de preços, concorrência, dispensas de licitações e pregões presenciais e eletrônicos), podendo assumir, recorrer, desistir, assinar contratos, negociar, firmar termos negociais, tomar quaisquer providências cabíveis, inclusive receber citações, tudo que se referir à outorgante, sua filial e escritórios administrativos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração, **QUE TERÁ VALIDADE POR CINCO (05) ANOS, A CONTAR DESTA DATA e QUE NÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDA**. Sinal Público conforme Provimento n.º 18, de 28/08/2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.cenec.org.br. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DO PROCURADOR, FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO**. (Selos pagos por verba-Guia n.º 040/2018 - Custas: Desta R\$130,74 - Ao Estado R\$37,15 - IPESP R\$25,42 - ISS R\$2,79 - MP R\$6,27 - FRC R\$6,88 - TJ R\$8,97 - Santa Casa R\$1,31 = **TOTAL R\$219,53**). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, subscrevo. (ass.) **ANTONIO CARLOS GOMES REIS**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-...-.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

**MÁRCIA HELENA MARONE**  
**3ª SUBSTITUTA**



**1ª VIA**  
**ISENTO DE SELOS**

**11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA**  
RUA CONS. BROTERO, 179 - SÃO PAULO - OFICIAL  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO  
DO QUE DOU FE  
SÃO PAULO, 26 OUT 2018

**SÉRGIO ALLAN CARVALHO DOS SANTOS**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS R\$ 3,50 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO